

ANEXO A6

ITEM 6 - VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO OU CROSSOVER

Veículo do tipo SUV ou Crossover, zero quilômetro, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho, que atenda às seguintes características técnicas mínimas e condições:

6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 6.1.1. 4 portas;
- 6.1.2. Combustível: Flex (álcool/gasolina);
- 6.1.3. Potência mínima: 98 cv, conforme especificação do fabricante;
- 6.1.4. O veículo deverá possuir classificação mínima “C” no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE/INMETRO)
- 6.1.5. Distância entre eixos: igual ou superior a 2,52 metros;
- 6.1.6. Volume do porta-malas: igual ou superior a 280 litros.
- 6.1.7. Vão Livre (Altura Mínima do Solo): Igual ou superior a 160 mm (milímetros).
- 6.1.8. Ângulo de Entrada e saída: Ângulos de entrada e saída compatíveis com a categoria do veículo, conforme especificação do fabricante.
- 6.1.9. Rodas e Pneus: O veículo deverá ser equipado com rodas e pneus adequados à sua capacidade de carga e velocidade, de acordo com as especificações técnicas do fabricante e as normas de segurança do CONTRAN. Os pneus devem ser de uso rodoviário ou misto, de fabricante reconhecido, e apropriados para o uso contínuo em vias urbanas e rurais.

6.2. SEGURANÇA

- 6.2.1. Sistema de freios antitrava ABS;
- 6.2.2. Airbags: Mínimo de 4 airbags (incluindo frontais, laterais ou de cortina, conforme configuração padrão do fabricante para o modelo).
- 6.2.3. Sistema de controle de estabilidade (ESP);
- 6.2.4. Controle de tração (TCS);
- 6.2.5. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD).

6.3. INTERIOR E CONFORTO

- 6.3.1. Sistema de áudio ou central multimídia com conectividade Bluetooth e possibilidade de integração com dispositivos móveis.
- 6.3.2. Tapetes: Jogo de tapetes originais do fabricante.
- 6.3.3. Climatização: Ar-condicionado.
- 6.3.4. Revestimento dos Bancos: Os bancos deverão possuir revestimento em couro natural ou sintético, mantendo-se, sempre que possível, a padronização estética original do interior do veículo, visando proporcionar maior durabilidade, resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e facilidade de higienização e limpeza entre as diferentes equipes e jornadas de serviço.
- 6.3.5. Piso: Piso revestido em material impermeável, resistente e de fácil higienização, com espessura aproximada de 2 mm.

6.4. TRANSMISSÃO

- 6.4.1. Tipo de Transmissão: Automática (incluindo Transmissão Automática Convencional, Transmissão Continuamente Variável - CVT, Transmissão

Automatizada de Embreagem Única - AMT/ASG, ou Transmissão de Dupla Embreagem - DCT/DSG).

6.5. **MODIFICAÇÕES E DESCARACTERIZAÇÃO**

- 6.5.1. Instalação de Película (Insulfilm): Instalação de película (insulfilm) nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito vigente (Resolução CONTRAN nº 960/2022 ou norma que a substituir), para reforçar a discrição do veículo.
- 6.5.2. Descaracterização Total: O veículo deverá ser entregue totalmente descaracterizado, sem qualquer tipo de sinalização visual ou acústica policial (tais como giroflex, sirene, plotagem institucional, adesivos ou emblemas que identifiquem a PMDF ou a atividade policial), ou furação aparente para instalação futura de equipamentos não previstos nesta especificação. O objetivo é que o veículo se integre visualmente ao fluxo civil de veículos.

6.6. **CORES**

- 6.6.1. Diversidade e Discrição Obrigatória: O fornecimento dos veículos deverá, obrigatoriamente, contemplar uma diversidade de cores, distribuindo o quantitativo total licitado para garantir a máxima discrição e a não-padronização visual da frota, essencial para as operações de inteligência.
- 6.6.2. Quantitativo Mínimo de Cores: A empresa vencedora deverá entregar o quantitativo licitado distribuído em, no mínimo, 4 (quatro) cores distintas e discretas. Serão consideradas cores discretas aquelas de tonalidade neutra e sóbria, incluindo, mas não se limitando a: branco, preto, prata e diferentes tons de cinza.
- 6.6.3. Restrições de Cores: Não serão aceitas cores vibrantes, chamativas ou que facilitem a identificação e o destaque visual da frota em qualquer ambiente, de modo a comprometer a discrição operacional.
- 6.6.4. Exceção Comprovada: Excepcionalmente, caso o catálogo de cores da linha de produção do fabricante do veículo não possibilite o atendimento da exigência de 4 (quatro) cores distintas e discretas, será aceita a entrega em, no mínimo, 3 (três) cores distintas e discretas. Esta exceção deverá ser devidamente justificada e comprovada documentalmente pela licitante no momento da apresentação da proposta, por meio de declaração e apresentação do catálogo oficial de cores do modelo ofertado.

6.7. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 6.7.1. Veículo Zero Quilômetro: O veículo deverá ser zero quilômetro, sem uso prévio, com ano de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho.
- 6.7.2. Emplacamento e Licenciamento: O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, sem débitos ou ônus, pronto para imediata utilização em vias públicas.

6.8. **GARANTIA**

- 6.8.1. Veículo: A garantia do fabricante será de no mínimo 12 (doze) meses ou superior conforme política do fabricante, após o recebimento definitivo, sem limite de quilometragem. Se o licitante vencedor oferecer uma garantia superior ao prazo estabelecido para os demais consumidores, essa garantia será aplicada nesta aquisição nas mesmas condições e pelo mesmo período.
- 6.8.2. Instalações: A instalação da película (insulfilm) e do piso revestido em material não absorvente, resistente e de fácil higienização, deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de instalação ou fabricação dos componentes, quando aplicável.